



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO Nº IND 4596/2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)

EMISSÃO
 Em 26 de 06 de 08
Este
 Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27 de 06 de 08.

Assessoria de Redação e Distribuição

[Assinatura]
 Itamar Augusto Lima
 Chefe da Assessoria
 Matr.: 10694-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Biblioteca Pública no Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia, RA IX

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Biblioteca Pública no Setor "O" da Região Administrativa Ceilândia, RA IX.

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 4596/2008

JUSTIFICAÇÃO Folha Nº 01 Bia

É prática antiga, instituída no Decreto n.º 17.684/96, a instalação de bibliotecas públicas como instrumento de cultura de acesso à população de modo geral.

No caso do Setor "O" de Ceilândia, por ser um região de alta densidade estudantil e abrigar um enorme contingente de alunos na faixa dos necessitados, a implantação de uma biblioteca pública é de extrema importância.

Ademais, a biblioteca pública, pela sua dimensão e condição de livre acesso, transforma-se num elemento indutor de motivação natural à juventude, propiciando a formação de um espírito dinâmico nas aglomeradas reuniões de praxes acadêmicas.

Com efeito, a reconhecida relevância da presente proposição para a vida acadêmica do Distrito Federal afigura-se estreme para a população do Setor "O", como um todo em especial aos estudantes é que conclamamos os nobres pares para a aprovação desta.

Sala das Sessões, em ___ de ___ 2008.

BRUNELLI
 Deputado Distrital - DEM

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebido em 26/08 às 12:30
12965
 Assessoria Matrícula